

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

ERRATA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

No convite anteriormente divulgado sobre a audiência pública referente ao projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Abigail de Oliveira Guimarães, a data informada encontrava-se incorreta.

A audiência será realizada no dia 14 de maio de 2026 (quinta-feira), às 19h00, na **Praça Josefina Rorato**, ao lado da Escola Abgail.

As demais informações permanecem inalteradas.

Araruna, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
SANTOS/0724168
1924
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ARARUNA-PR

Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira (nº 300) | Araruna/PR | CEP: 87260-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2026

Designa Comissão para acompanhar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens patrimoniais pertencentes ao Município de Araruna-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "c" e "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Comissão para acompanhar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens patrimoniais pertencentes ao Município de Araruna-PR e dá outras providências.

Art. 2º. Designa sem ônus aos cofres públicos, para comporem a Comissão para acompanhar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes ao Município de Araruna, os seguintes membros:

I – Marta Aparecida Artiles, inscrita no CPF nº 021.480.179-93;
II – Aline Evelyn Ferreira Gloor, inscrita no CPF nº 063.453.429-71;
III – Silvanildo da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 049.716.459-00;
IV – Clarice Perez, inscrita no CPF nº 396.749.249-49.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do município;

II - Acompanhar o levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciam suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

IV - Acompanhar os levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V - Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

VI - Acompanhar o registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VII - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VIII - Acompanhar a verificação da inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

IX - Avaliar sucatas pertencentes ao Município;

X - Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XI - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajustes de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

XII - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da forma de alienação;

XIII - A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração;

Art. 4º. A Comissão de acompanhamento e avaliação poderá ainda avaliar bens móveis, imóveis e de domínio público que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 639/2025, entrando em vigor esta portaria na data de sua publicação.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 28 de abril de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I E § 9º 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA Nº 024/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 04/05/2026, 17:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: licitacao@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de telas de proteção em fibra de vidro com quadria de alumínio nas janelas do Hospital Municipal Casa de Saúde Araruna-PR.

Item	Qtd	Unid.	Me. Unit.	Valor Total
Lote 1				
JANELA 1.50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA RECEPCÃO)	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Lote 2				
JANELA 1.50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA RECEPCÃO)	1	UN	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Lote 3				
JANELA 0,62X1,34 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO)	1	UN	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Lote 4				
JANELA 1.50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA FRENTE VACINA)	1	UN	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Lote 5				
JANELA 0,62X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA FINAL CONEXÃO)	1	UN	R\$ 483,00	R\$ 483,00
Lote 6				
JANELA 1.50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA APT. 04)	1	UN	R\$ 416,00	R\$ 416,00
Lote 7				
JANELA 1.50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA APT. 05)	6	UN	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
Lote 08				

Item	Qtd	Unid.	Me. Unit.	Valor Total
Lote 09				
JANELA 0,60X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO)	2	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Lote 10				
JANELA 0,60X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO)	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Lote 11				
JANELA 2,00X1,27 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA CORREDOR)	1	UN	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Lote 12				
JANELA 1,50X1,17 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA MEDICAÇÃO)	1	UN	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Lote 13				
JANELA 0,60X0,85 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA ESCADA)	2	UN	R\$ 217,00	R\$ 434,00
Lote 14				
JANELA 1,00X0,54 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA FRENTE QUARTO 01)	1	UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Lote 15				
JANELA 1,48X1,18 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA FRENTE QUARTO 02)	2	UN	R\$ 409,00	R\$ 818,00
Lote 16				
JANELA 0,62X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO)	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Lote 17				
JANELA 1,48X1,18 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA ENFERMARIA D)	1	UN	R\$ 409,00	R\$ 409,00
Lote 18				
JANELA 1,48X1,18 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA ENFERMARIA C)	1	UN	R\$ 409,00	R\$ 409,00
Lote 19				
JANELA 0,60X1,50 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA SOLAMENTO)	1	UN	R\$ 483,00	R\$ 483,00
Lote 20				
JANELA 0,50X1,18 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO)	1	UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Lote 21				
JANELA 0,50X1,18 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA VESTIÁRIO)	1	UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Lote 22				
JANELA 0,67X0,85 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA DEPÓSITO)	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00

Araruna, 28 de abril de 2026.

Romilda A. Coll dos Santos
AGENTE CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	Me. Unit.	Valor Total
Lote 23				
JANELA 1,50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA NICOTÉRIO)	1	UN	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Lote 24				
JANELA 1,50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA NICOTÉRIO)	1	UN	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Lote 25				
JANELA 0,60X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO FOJA)	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Lote 26				
JANELA 0,60X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA BANHEIRO FOJA)	1	UN	R\$ 226,00	R\$ 226,00
Lote 27				
JANELA 1,50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA CONSULTÓRIO I)	5	UN	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
Lote 28				
JANELA 0,60X0,80 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA SALA VACINA)	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Lote 29				
JANELA 1,50X1,33 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TELA FIBRA DE VIDRO - (JANELA SALA EMERGENCIA)	1	UN	R\$ 410,00	R\$ 410,00

Araruna, 28 de abril de 2026.

Romilda A. Coll dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2026

RESULTADO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, no art. 17, V, art. 62, 63 e 65 e item 3 do Termo de Referência, torna-se público que as empresas abaixo:

Vencedora/Habilitada:

EMPRESA: PERFERRO CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 22.159.872/0001-30
Valor Total da proposta: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Foi considerada **HABILITADA**, as especificações estão de acordo com as descrições.

Araruna, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes dos Campos Teixeira, nº 300, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão "2º Período-Adicional 100%VB" em substituição de ensino da rede municipal de Araruna - PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora(a) **ANDRESA SUELEN FERREIRA MARTINS**, matrícula: 53, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional 100%VB", conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que altera o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), no período de 28/04/2026 à 10/05/2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem caráter eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidir vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 28 de Abril de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO